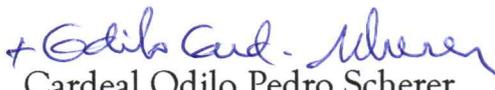


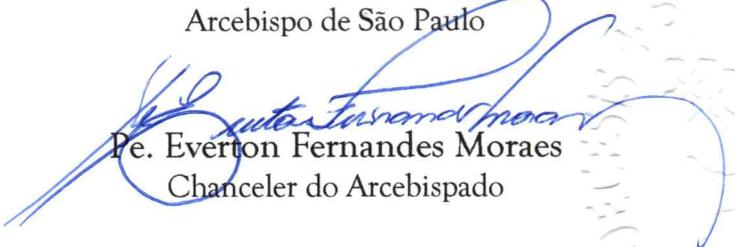


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO
DE INCARDINAÇÃO NA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In meam commemorationem! Aos que deste nosso Decreto tomarem ciência, paz, bênção e alegria no Senhor! O Revmo. **PE. EVANDER BENTO CAMILO**, sacerdote, até o presente momento, incardinado na Diocese de São João da Boa Vista - SP exerce regularmente o ministério sacerdotal na arquidiocese de São Paulo desde fevereiro de 2020 e, tendo transcorrido mais de três anos de experiência em São Paulo, o Revmo. Pe. Evander apresentou-nos o pedido de incardinação no clero desta Arquidiocese. Portanto, após obter o parecer favorável do Conselho de Presbíteros e dos Bispos Auxiliares desta Arquidiocese e, de posse do Decreto de excardinação de Pe. Evander Bento Camilo da Diocese de São João da Boa Vista, de 21 de setembro de 2023, por este Decreto, em conformidade com os cânones 265, 267, 269 do Código de Direito Canônico, havemos por bem **incardinar o Revmo. Pe. Evander Bento Camilo** no clero da arquidiocese de São Paulo, revogadas quaisquer disposições em contrário. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 09 de outubro de 2023, memória litúrgica de São João Leonardi, presbítero.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 1446/23.